



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOLÂNDIA
CEP: 76.130-000 IVOLÂNDIA-GO
Adm. 2017/2020
TELEFONE: (64) 3685-1144
E-MAIL: prefeituraivolandia@gmail.com

Lei nº 0294/2017

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IVOLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, E EU, FÁBIO SEABRA GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL DE IVOLÂNDIA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Feira Coberta Fantina Malaquias Lopes”, localizada na cidade de Ivolândia-GO.

Art. 2º. Fica denominada de “Feira Coberta Fantina Malaquias Lopes” o logradouro público que faz limite com a Rua do Comércio esquina com a Rua Aurilândia e a Praça Delvira Dias de Sousa, localizada no Município de Ivolândia-GO., localizada no Município de Ivolândia-GO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVOLÂNDIA-GO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi afixado no Placard da Prefeitura no dia 06 de 11 de 2017 às 14:00
Válcir Viana
Secretário Mul. de Administração

FÁBIO SEABRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal